

Portaria PUSP-C nº 03 de 31 de março de 2020.

(Retifica a Portaria PUSP-C [01/2020](#))

O Prefeito do *Campus* USP da Capital, usando de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 12, XI, da Resolução nº 5039/2003, e considerando a edição da Resolução 7945/2020 e a realização da votação exclusivamente em meio eletrônico, resolve retificar a Portaria PUSP-C nº [01/2020](#) dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos e seus suplentes junto ao Conselho Gestor do Campus USP da Capital,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 5º e 12º da Portaria PUSP-C nº [01/2020](#) que dispõe sobre a data da eleição, da votação e totalização eletrônica e dos resultados, passando a vigorar na seguinte data: **03 de abril de 2020**.

Artigo 2º - A votação será realizada exclusivamente em meio eletrônico, suspendendo a votação convencional, artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, da Portaria PUSP-C nº [01/2020](#).

Artigo 3º - Altera o artigo 14º inciso 1º, que dispõe sobre a entrega do recurso na Seção de Expediente da Prefeitura do Campus USP da Capital passando a vigorar com a seguinte redação:

“O recurso que se refere no *caput* deste artigo deverá ser enviado para o e-mail pusp.c.atri@usp.br, até às 17h do dia **08 de abril de 2020**, e será decidido pelo Prefeito do Campus USP da Capital”.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Fajersztajn
**Respondendo pelo expediente da
Prefeitura do Campus USP da Capital**